



**REQUERIMENTO 57/2016**

O vereador, que este subscreve preenchendo os requisitos regimentais vigentes após ouvidos os membros presentes no Plenário "Vereador Orlando Estevam de Oliveira", requer a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal o que segue:

- 1) Quais as leis e normas legais aplicadas para concessão da insalubridade aos funcionários públicos municipais?
- 2) Como é realizado o cálculo de grau de insalubridade e quem é responsável por essa perícia?
- 3) Os funcionários que requerem pagamento de adicional por insalubridade ou periculosidade têm perícia realizada no ambiente de trabalho e laudo técnico emitido e anexado ao seu fichário?
- 4) Existem funcionários com função administrativa recebendo adicional de insalubridade?

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Prefeita, justifica-se este requerimento em meu direito de fiscalizar.

Assim, solicito uma resposta completa, dentro do prazo legal conforme artigo 89, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2016.

**Luiz Antonio de Proença**  
Vereador